

Secretaria Geral

PROJETO DE LEI 80/2026

FICA ALTERADA A DENOMINAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL BOA SORTE II, PARA ZÉ DE JOVE, LOCALIZADO NA REGIÃO DO MUQUEM, ZONA RURAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Alterada a denominação da “Escola Municipal Boa Sorte II para **Escola Municipal Zé de Jove**”, nesta região.

Art. 2º A referida unidade fica denominada a se chamar “**Escola Municipal Zé de Jove**”, localizado na Região do Muquem, Zona Rural de Vitória da Conquista – Estado da Bahia, em homenagem póstuma ao Sr. José Alves de Oliveira pelos relevantes serviços prestados à comunidade.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Plenário Vereadora Carmem Lúcia, 19 de maio de 2026.



Hermínio Oliveira
Vereador – Progressista

Secretaria Geral

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo homenagear, **in memoriam**, o Sr. **José Alves de Oliveira**, cidadão de reconhecida dedicação e compromisso com o desenvolvimento social e comunitário da região do muquem, em Vitória da Conquista.

Ao longo de sua vida, o Sr. José Alves de Oliveira destacou-se por sua atuação incansável em prol da coletividade, participando de diversas atividades que promoveram o fortalecimento e o progresso da comunidade local.

Sua memória e seu legado permanecem vivos entre os moradores, sendo motivo de orgulho e inspiração. A denominação da Escola Municipal com seu nome é uma forma justa e merecida de perpetuar sua contribuição para a história e o futuro da Região do Muquem.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres vereadores para a **aprovação deste Projeto de Lei**, que simboliza o reconhecimento público a um cidadão que tanto fez por sua comunidade.



Hermínio Oliveira

Vereador – Progressista